



APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data: 15/07/2013

Proposição: MP 621/13

Autor: Dep. Alexandre Roso

Nº Prontuário: 489

Supressiva Substitutiva Modificativa Aditiva Substitutiva/Global

Página: 1/1

Arts:

Parágrafo:

Inciso:

Alínea:

EMENDA ADITIVA Nº. _____

Acrescente-se ao final do inciso II, parágrafo 2º, do artigo 7º a seguinte expressão:

"... e com diploma devidamente revalidado de acordo com a legislação brasileira."

JUSTIFICATIVA

A revalidação do diploma é a garantia mínima de qualidade da prática médica e condição precípua para o exercício da medicina em território nacional por profissionais diplomados no exterior.

Subsecretaria de Apoio às Comissões-Mistas

Recebido em 15/7/2013 às 14h

Bruno Brey Vieira - Mat. 257683

Assinatura